



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.769/2007 de 18 de outubro de 2007

**Altera a Lei Nº 1.659/2006 de 21 de Agosto de 2006 Que Dispõe Sobre as Diretrizes Para
Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2007 do Município de São
Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso V do Art. 29 da Lei Nº 1.659/2006 de 21 de Agosto de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.29.....

V . de empréstimo e financiamento autorizados por Lei específica, vinculada a obras, equipamentos e serviços públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 18 de outubro de 2007.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração